



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020





A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora a empresa **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691** na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691**, inscrita no **CNPJ: 14.343.207/0001-73**, situada no endereço Rua Percival José Ferreira, 36 – Portal da Canastra, cidade de Delfinópolis, estado de Minas Gerais, ora representada pela Sra. Ana Rodrigues Pinto, portadora do RG: 58.928.973-1 SSP/MG, e do CPF: 700.440.586-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 062/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissos.

01- DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Ana Rodrigues Pinto    



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QT.	MARCA	UNITARIO	TOTAL
3	ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT	25	NESCAU	R\$ 11,85	R\$ 296,25
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUID	12	LINEA	R\$ 11,55	R\$ 138,60
7	AMIDO DE MILHO 500 G	260	PACHA	R\$ 2,30	R\$ 598,00
8	APRESUNTADO PEÇA	100	PERDIGAO	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
11	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM	30	QUAKER	R\$ 2,80	R\$ 84,00
12	AZEITONA VERDE 1KG AZEITO	17	VALE FERTIL	R\$ 17,89	R\$ 304,13
13	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5 K	750	DELTA	R\$ 9,70	R\$ 7.275,00
16	BATATA PALHA PACOTE DE 50	100	JV	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
17	BISCOITO DE POLVILHO PCTE	1.500,00	UNIAO	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
18	BISNAGUINHA PARA CACHORRO	4.350,00	UNIAO	R\$ 0,89	R\$ 3.871,50
19	BOLACHA TIPO CREAM CRAKER	600	PREDILETO	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
20	BOLACHA TIPO MAISENA PACO	750	PREDILETO	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
21	BOLACHA TIPO MARIA PACOTE	750	PREDILETO	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
23	BOLACHINHAS DOCES VARIAD	20	UNIAO	R\$ 27,00	R\$ 540,00
27	CAFÉ EM PÓ PC 500G	700	3 CORACOES	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
29	CANJICA AMARELA PACOTE DE	110	PACHA	R\$ 1,60	R\$ 176,00
30	CARNE BOVINA EM CUBO SEND	800	PASCAL	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
31	CARNE BOVINA MOÍDA	2.700,00	DIBOM	R\$ 22,90	R\$ 61.830,00
32	CARNE SUÍNA EM CUBO PERNI	1.300,00	PASCAL	R\$ 17,85	R\$ 23.205,00
36	CHOCOLATE EM BARRA MEIO A	30	HARALD	R\$ 30,95	R\$ 928,50
38	CHUCHU VERDE ESCURO	500	CEASA	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
39	COCO RALADO 100G NÃO ADOÇ	90	MENINA	R\$ 3,85	R\$ 346,50
41	CONFEITO GRANULADO COLORI	35	MAVALERIO	R\$ 11,90	R\$ 416,50
42	CREME DE LEITE CAIXA COM	100	CEMIL	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
43	EXTRATO DE TOMATE 340 GRA	2.300,00	ELEFANTE	R\$ 3,74	R\$ 8.602,00
44	ESSÊNCIA DE BAUNILHA ESSÊ	50	CEPERA	R\$ 7,69	R\$ 384,50
47	FARINHA DE TRIGO PC 1KG	1.500,00	BUQUE	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
48	FEIJÃO TIPO 1 PC 1 KG CAR	1.500,00	PATUREBA	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
50	FILE DE PEITO DE FRANGO	1.500,00	NAT	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
52	FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁ	50	NESTLE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
53	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE PRET	400	CAMPEAO	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
54	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E	490	DONA BENTA	R\$ 1,50	R\$ 735,00
60	LEITE DE COCO 200 ML	110	MENINA	R\$ 2,40	R\$ 264,00
61	LEITE DE SOJA EM PÓ LEITE	50	SOYMILK	R\$ 29,10	R\$ 1.455,00
63	LEITE EM PÓ INTEGRAL PC 4	5.000,00	NUTRIWAY	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
65	LINGUIÇA DE CARNE SUINA S	650	SAUDALI	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
66	LOURO DESIDRATADO PCT 5 G	190	KDELICIA	R\$ 1,50	R\$ 285,00
67	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ES	15	VILMA	R\$ 5,25	R\$ 78,75
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N	1.200,00	ORQUIDEA	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
69	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PA	1.100,00	ORQUIDEA	R\$ 2,30	R\$ 2.530,00
70	MACARRÃO TIPO PICADO PC 5	1.100,00	ORQUIDEA	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00
73	MARGARINA LIGHT POTE 500	10	DELICIA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
77	MILHO DE PIPOCA PC 500 G	250	PINK	R\$ 2,30	R\$ 575,00
78	MINI BOLO DE CHOCOLATE CO	15	CASEIRO	R\$ 8,90	R\$ 133,50
79	MINI BOLO DE COCO REDONDO	25	CASEIRO	R\$ 7,20	R\$ 180,00
80	MINI BOLO DE FUBÁ REDONDO	40	CASEIRO	R\$ 6,90	R\$ 276,00
81	MINI BOLO DE MILHO VERDE	25	CASEIRO	R\$ 7,20	R\$ 180,00
82	MINI SALGADOS VARIADOS	7.000,00	CASEIRO	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00
83	MACARRÃO TIPO PENNE PACOT	1.100,00	ORQUIDEA	R\$ 2,70	R\$ 2.970,00
85	MEL NATURAL 280 ML.	10	ZIN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
87	OLEO DE SOJA REFINADO EM	2.600,00	MK	R\$ 3,94	R\$ 10.244,00
90	POLVILHO AZEDO PACOTE 5 K	150	AMAFIL	R\$ 31,91	R\$ 4.786,50
91	PÃO DE QUEIJO	100	CASEIRO	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

Ana Rodrigues Pinto

Paulo

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

92	PÃO DOCE PARA CACHORRO QU	15.200,00	CASEIRO	R\$ 0,96	R\$ 14.592,00
94	QUEIJO MUÇARELA	90	P. ALEGRE	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
95	REFRIGERANTE 2 LTS COCA	80	COCA-COLA	R\$ 7,40	R\$ 592,00
96	REFRIGERANTE 2 LTS COCA C	15	COCA-COLA	R\$ 7,40	R\$ 111,00
97	REFRIGERANTE 2 LTS GUARAN	40	ANTARCTICA	R\$ 6,60	R\$ 264,00
100	SALSICHA DE CARNE BOVINA	500	AVIVAR	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
101	SUCO CONCENTRADO SUCO CON	550	DAFRUTA	R\$ 2,60	R\$ 1.430,00
102	SUCO CONCENTRADO SUCO CON	550	DAFRUTA	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00
103	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ	30	DAFRUTA	R\$ 2,60	R\$ 78,00
107	SOBRECOXA DE FRANGO	3.300,00	NAT	R\$ 7,60	R\$ 25.080,00
				TOTAL:	R\$ 336.061,23

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

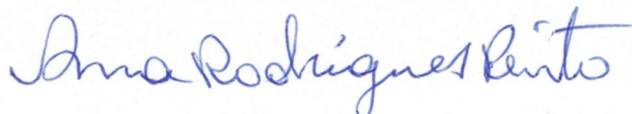
I - O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de **R\$ 336.061,23 (trezentos e trinta e seis mil, sessenta e um reais, vinte e três centavos)**, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o

Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA


Ana Rodrigues Bento









PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

I- A detentora da Ata deverá entregar os produtos a cada Autorização de fornecimento emitida conforme locais abaixo:

I.I - As entregas do Distrito de Olhos D'Água da Canastra e do Distrito de Babilônia deverão ser realizadas no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SME), situado a Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 541, Centro, Delfinópolis, MG. O horário para a entrega deverá ser as 08h00min ao 12h00min, com acompanhamento do nutricionista responsável.

I.II - A entrega na Escola Municipal Cônego Marinho, deverá ser realizada no seguinte endereço: Praça Manoel Leite Lemos, 555, Centro, Delfinópolis, MG. O horário para a entrega deverá ser as 08h00min ao 12h00min, com acompanhamento do nutricionista responsável.

I.III - As entregas do Centro de Educação Infantil Criança Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inez deverão ser realizados no seguinte endereço: Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 814, Centro, Delfinópolis, MG. O horário para a entrega deverá ser as 08h00min ao 12h00min, com acompanhamento do nutricionista responsável.

II- A detentora da Ata é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação.

06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Ana Rodrigues Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

II – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantida a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Ana Rodrigues Rinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando -se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ana Rodrigues Pinto

JB

Paulo

M

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar -se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis-MG, 27 de Julho de 2020.




SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




ANA RODRIGUES PINTO 70044058691
CONTRATADA

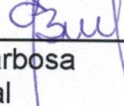
TESTEMUNHAS:



Nome: Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-1



Nome: João Batista Machado
CPF: 388.808.288-94

Visto: 

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 124910